



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.718, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 142.720,47.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 142.720,47 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 16.016,33

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

003 - DISTRITOS MUNICIPAIS

10.003.0020.0606.0291.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.340.000.000.000.000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos 18.000,00
Terceiriz.

Recurso - 00010000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0365.0253.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recurso - 00310000 90.000,00

003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

06.003.0012.0365.0253.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recurso - 00310000 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 200,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 5.000,00

004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

13.004.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 700,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000 2.804,14

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

003 - DISTRITOS MUNICIPAIS

10.003.0020.0606.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 16.016,33

Recurso - 00010000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

003 - DISTRITOS MUNICIPAIS

10.003.0020.0606.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 18.000,00

Recurso - 00010000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - ENSINO FUNDAMENTAL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.004.0012.0361.0254.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Recurso – 00310000 100.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
10.003.0020.0606.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e
Qualificação de Vias Urbanas e Rurais
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 8.704,14
Recurso – 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 30
e publicado (a)
Em 15 / 12 / 22